LEI Nº1.653, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), destinados a aquisição de equipamentos de informática, previstos na Resolução SES/MG nº 7.150/2020, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – Aquisição e/ou Subst.de Equip.e Matl.Permanente da At.Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:350-FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$36.618,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***excesso de arrecadação de convênio***, recursos transferidos Fundo a Fundo, pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, depositado na conta corrente nº 36354-5, Agência 853-2, Banco do Brasil, no valor de R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), FR:155, conforme classificação da receita a seguir:
2.0.0.0.00.0.0.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.4.0.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.2.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS/DISTR.FEDERAL E S/ENDIDADES
2.4.2.8.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS/DISTR.FEDERAL E S/ENDIDADES
2.4.2.8.03.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
2.4.2.8.03.1.1.00 – TRANSF.DE RECUR.DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-PRINCIPAL
FR:155.....R$36.618,00

Art. 3º - Acrescenta R$36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei nº 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal nº 1.566/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de setembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I